



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Presidente: Daniel Belizário de Oliveira: Boa noite Nobre Vereador José Ricardo Nabero, público presente e aqueles que nos assistem pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Chavantes, em nome de Deus, dou por aberta a presente Audiência. A Audiência Pública está sendo realizada para discutir as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, em atendimento ao Artigo 165 da Constituição Federal e a Lei de responsabilidade Fiscal. Gostaria de agradecer a presença das seguintes autoridades: Dr Mauro Antônio Souza Jr, Procurador da Prefeitura, quero agradecer a presença do Contador Paulo Gregorio Wlasiuk, agradeço a presença do Contador Financeiro Emerson de Oliveira Alves, Senhor Luiz Gimenez Filho, muito obrigado. Para esta Audiência Pública seguiremos a seguinte ordem de convidados: o relator da Comissão de finanças e Orçamento fará uma breve explanação sobre o Orçamento Público Municipal, após ao Contador da Câmara Municipal que falará sobre o Orçamento da Câmara para o ano de 2023, depois ao Contador da Prefeitura Municipal que irá expor sobre o Orçamento do Executivo e, por fim, quero lembrar a todos que as perguntas existentes do público serão encaminhadas aos Órgãos e respondidas pelos meios Oficiais e que os anexos da **Lei nº 45/2022** poderão ser acessados no Site da Câmara Municipal de Chavantes. Assim, passo a palavra ao Nobre Vereador José Ricardo Nabero, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento: **José Ricardo Nabero:** Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, Autoridades e Público presentes e aqueles que nos assistem via internet, boa noite. Como Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, farei uma breve explanação sobre o **Projeto de Lei nº 45/2022** e seus anexos. A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual e o Orçamento Anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo da **LOA**, fixar as metas e prioridades da Administração Pública, dispor sobre alterações na Legislação, estabelecer metas e riscos fiscais e os fatores que podem vir afetar as Contas Públicas. As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo e do Poder Legislativo. A **LDO 2023** apresenta a seguinte estrutura: - **Anexo II-** metas e prioridades - **Anexo II-** metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/200, compreendendo os seguintes quadros: a) **Demonstrativo I-** das metas anuais em valores correntes e



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

constantes metas anuais; **b) Demonstrativo II-** avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; **c) Demonstrativo III-** metas fiscais atuais, comparadas as metas fixadas nos três últimos Exercícios; **d) Demonstrativo IV-** evolução do patrimônio líquido; **E) Demonstrativo V-** origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos; **f) Demonstrativo vi-** avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS; **g) Demonstrativo VII-** estimativa da compensação da renúncia de receita; **H) Demonstrativo VIII-** margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; **I) Demonstrativo IX-** riscos fiscais e providências. A LDO 2023 está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (ppa2022-2025) e segue com a Lei Orçamentária Anual (loa 2023), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de responsabilidade Fiscal. Neste contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como instrumento de Gestão das Finanças Públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de Receitas e destinação de recursos públicos a serem avaliados pelo Legislativo e pela Sociedade em geral. Passo a palavra ao Excelentíssimo Senhor Presidente, obrigado. **Presidente:** Agora passo a palavra ao Senhor **Luiz Gimenez filho**, Contador da Câmara Municipal de Chavantes que explicará o Orçamento para 2023 da Câmara Municipal de Chavantes. **Luiz Gimenez Filho:** Excelentíssimos: Senhor Presidente, Senhor Vereador, representantes do Executivo e da Superintendência de água e esgoto; queridos colegas de trabalho e os demais que nos assistem via internet, boa noite, sobre o Projeto da LDO em análise, no que se refere ao Poder Legislativo, constam nos anexos que fazem parte integrante da referida peça orçamentária (ver fls. 2/35 e 2/25). O valor constante na LDO, previsível para a elaboração da LOA para Exercício de 2023 do Poder Legislativo, é no valor de R\$ 2.245.660,00, assim distribuídos: R\$ 90.000,00 para investimento, e R\$ 2.155.660,00 para manutenção das atividades legislativas, comparando os valores, observadas no manual de normas financeiras de Gestão das Câmaras Municipais, publicado pelo TCESP, e EC nº 58, de 23/09/2009, que instrui sobre (integram a base de cálculo do repasse para o Legislativo Municipal) - pelos dados obtidos no Portal de transparência da Prefeitura, no balancete da receita de dezembro/2021, verifica-se que a receita tributária ampliada no Exercício de 2021, a importância de R\$ 32.118.908,07). O limite Constitucional 7,0% sobre a RTA, resulta R\$ 2.248.323,42, porém, o valor previsto na LDO é de r\$ 2.245.660,00 = 6,9%? Limite para gastos com pessoal no exercício = 70%, R\$ 1.571.962,00, valor previsto r\$ 1.325.660,00 = 59%, comparando os valores em relação a LC 101/2000 LRF, a receita corrente líquida do município, apurada no 3º quadrimestre de 2021, teremos, RCL R\$ 47.453.033,28, limite para gastos com pessoal no exercício, Limite legal R\$ 2.847.181,99 =



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

6.0%, limite prudencial R\$ 2.704.822,89 = 5,7%, limite de alerta R\$ 2.562.463,79 = 5,4%, **previsto para Câmara R\$ 1.325.660,00 = 2,8%, portanto, ambos indicadores encontram-se abaixo dos limites constitucionais.** Passo a palavra ao Senhor Presidente, que Deus nos abençoe, muito obrigado. **Presidente:** Passo a palavra ao Senhor Emerson de Oliveira Alves, Contador da Prefeitura Municipal de Chavantes que fará uma breve explanação do Orçamento do Executivo Municipal para o ano de 2023. **Emerson de Oliveira Alves:** Senhor Presidente, Nobre Vereador, Contador da Câmara Senhor Luiz, Paulo Contador da SAEC, Mauro meu colega Procurador e os Nobres colegas presentes. Bom inicialmente eu acho que é importante explanar sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias que foi enviada a essa Casa com o intuito de planejar o próximo ano e os três próximos anos do Orçamento da Prefeitura, do Legislativo e da SAEC, portanto gostaria de salientar aqui que o Plano Plurianual que é um Projeto anterior que se baseia exatamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual é feito a cada quatro anos, então nós temos uma preparação onde os Programas são apresentados, gostaria de explanar a todos aqueles que estão nos ouvindo, fazemos nosso Plano Plurianual para explanar os nossos Programas e prepararmos principalmente a questão da política públicas, o investimento do Município a partir do Plano Plurianual, anualmente nós fazemos a **LDO**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e passa por essa Casa para aprovação, a partir da Lei Diretrizes ela direciona a **LOA**, que é exatamente a Lei de Orçamento aplicado, quer dizer, nós aplicamos anualmente o Orçamento através da **LOA**, que podemos dizer assim a grosso modo que seriam os valores a serem aplicados e a **LDO** é a ligação entre o Plano aplicado Plurianual, aquele que fazemos de forma macro para falar sobre os investimentos, sobre aplicações dos Programas principais do Município, onde é importante a participação dos Municípios, onde essa Casa representa muito bem os Municípios, onde apresenta muitas vezes Projetos e Programas que são inerentes ao Município, que são necessários ao Município, nesse sentido buscamos adequação nessa primeira Audiência que fazemos aqui para discutirmos a Lei de Diretrizes Orçamentárias, é imprescindível a participação de todos, agradeço a oportunidade de estar aqui para poder falar sobre isso, falar sobre a Lei de Diretrizes, eu sempre digo que as Leis Orçamentárias, elas são nossa bússola, então devemos sempre segui-las, as Leis que nos regem de forma Orçamentária e Financeira são exatamente essas três que eu citei, o Plano Plurianual que é feito para quatro anos e a Lei de Diretrizes é anual que dá a direção entre o Plano Plurianual para a Lei de Orçamento, o que é a execução, então é importante salientar que é evidente nessa apresentação aqui, nessa Audiência que estamos fazendo e coloco também a disposição da Prefeitura como Contador




CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

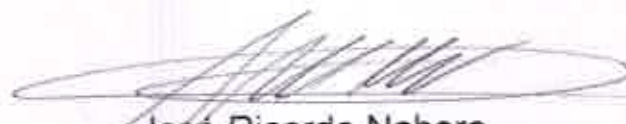
dos Municípes que tiverem interesse também em saber sobre a execução do Orçamento e todos os Nobre Vereadores, os Nobres Colegas quiserem também discutir, a proximidade com a Lei de Diretrizes Orçamentarias, como a Lei de Orçamento, ela é basicamente na Diretriz que é a Lei de Diretrizes Orçamentarias dá para o Orçamento, ou seja ela passa toda Programação existente na Lei de Diretrizes para a execução da Lei de Orçamento Anula, essa Lei de Orçamento, ela traz todos os Programas elencados, eu gostaria de informar aqui que a Lei Orçamentaria, o Projeto de Lei ele traz um total de arrecadação prevista para 2023 em nosso Município um total de cinquenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, para este ano nós tivemos vários Programas elencados principalmente na questão da Saúde e na questão da Educação, nossos principais pilares são a Saúde, Educação e Obras, dentro desse sistema nós temos várias outras que enfrentamos, dentre elas querendo ou não a Segurança Pública, Saneamento entre outras despesas exigidas, nesse sentido eu gostaria também de demonstrar aqui, o que nós passamos para o Nobre Presidente para fazer exatamente a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para que cumpramos as metas Fiscais e os riscos Fiscais, as metas Fiscais são exatamente o que nós prevemos aqui na Lei de Diretrizes Orçamentarias e a realização funciona como Diretriz para que nós fiquemos dentro daquilo que foi planejando, qualquer alteração, qualquer tipo de Planejamento efetuado pela Prefeitura ela logicamente passara por essa Casa para aprovação dos Nobre Vereadores, dito isso gostaria de dizer também que a partir da LDO, dessa Lei de Diretrizes Orçamentaria, o Município fica munido para o Planejamento para o próximo ano, munido de toda informações necessárias, todos os Órgãos responsáveis pelo Orçamento ficam munidos exatamente com a direção com Planejamento com Orçamento para 2023, nesse aspecto gostaria também de informar nós tivemos algumas informações passadas nos anexos, as metas anuais que fazem alusão de cinquenta e quatro milhões e setenta e sete mil, o valor corrente da despesa estimada e nós colocamos aqui um valor constante de quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, uma previsão de constância de valor de Despesa obrigatórias, significa que todos os gastos que nós temos com Despesa obrigatórias, elas são realizadas efetivamente anualmente, gastos com o pessoal, gasto com saneamento, gastos com a manutenção da água, gasto com a Saúde, gasto com a Educação, são despesas obrigatórias, gostaríamos de salientar também que todo processo que nós fazemos em relação a execução do Orçamento passa pelo crivo de todo Secretários, obviamente que todos os Secretários tem em suas mãos a informação dos gastos e a meta prevista para o ano de 2023 e esse gasto vai ser analisado por cada um e executado, essa



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

execução pelos anexos que foram informados pelos Nobres sobre as metas Fiscais e a realização de cada Secretaria, cada área, é importante também frisar que todas as Diretrizes que nós informamos dentro da Lei de Diretrizes Orçamentaria, ela passa também pela fiscalização do Tribunal de Contas, o Tribunal de Contas tem uma atuação dentro da execução que nós temos e através da Lei de responsabilidade Fiscal á um acompanhamento dos Órgãos Fiscalizadores, assim como dessa Casa, por tanto gostaria de falar aqui para todos os Munícipes que nós ouve que o Orçamento da Prefeitura Municipal de Chavantes, ele pode ser acompanhado no Site, dentro do Site de transparência, lá no Site da Prefeitura, dentro das Diretrizes, tem a LDO e tem a Lei Orçamentaria, se os Munícipes tiverem também a curiosidade ou também quiserem acompanhar, pode entrar lá anualmente é disponibilizada todos os Orçamento sobre sua execução, qualquer empenho ou qualquer despesa que é realizada, ela é informada dentro do Site de Transparência, portanto gostaria só de finalizar Nobre Presidente, informando que estaremos a disposição para continuidade de discussão nessa primeira Audiência que traz uma informação importante sobre toda estrutura Financeira e Orçamentaria da Prefeitura, da Câmara e da SAEC esteja congruente, esteja realmente ligada, integrado ao Orçamento, a Lei de Diretrizes Orçamentaria, gostaria de agradecer e passo a palavra ao Nobre Presidente. **Presidente:** Muito obrigado, Antes de dar encerramento a presente Audiência, gostaria de saber se alguém presente tem alguma dúvida ou sugestão sobre o que foi explanado até o momento. Lembro, ainda que os questionamentos ou sugestões feitas nesta semana serão encaminhados aos Setores Competentes para serem respondidos. Agradeço a presença, novamente, das Autoridades presentes, ao Nobre Vereador Ricardo Nabero e convidados. Dou por encerrada a 1ª audiência pública de 2022.


Daniel Belizário de Oliveira
Presidente


José Ricardo Nabero
Relator de Finanças e Orçamento